



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 26, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza a Inclusão de nova meta na Lei 1.078 de – Plano Plurianual, de 12 de setembro de 2017, Lei nº 1.091, de 14 de Novembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018, no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reals).

Art. 1º Fica autorizada, a inclusão da nova ação no Plano Plurianual de 2018 a 2021, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.078, de 12 de setembro de 2017, e também na nº 1.091, de 14 de Novembro de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1 Descrição do Programa		1.1 Valor Global do Programa	
Código	Título	Ano	Índice
0010	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	2018	35.000,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	0,00
		Total: 35.000,00	
1.2 Indicadores vinculados ao Programa			
Descrição	Unidade de Medida	Referencia	
		Ano	Índice
Terrenos e Residências área urbana distrito Santa Rosa	Percentual	2018	100%(cem por cento)
1.3 Objetivos do Programa			
Realização do cadastramento imobiliário da área urbana do distrito Santa Rosa. Este recadastramento será o suporte básico para implementar um sistema de informações que inclua as características dos terrenos, das edificações, da área ocupada, o tipo e o padrão da construção e outras que estejam relacionadas à base físico-territorial, substrato para o lançamento de valores tributários.			
1.3.1 Órgão			
04 Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento			
1.3.2 Departamento			
43 – Departamento Planejamento e Gestão			
1.3.3 Metas Vinculadas aos objetivos (2018/2021):			
Melhorar sua receita de impostos e promover a justiça fiscal.			
1.3.3 Iniciativas Vinculadas às metas (2018/2021)			
Levantamento topográfico para cadastramento imobiliário da área urbana do Distrito Santa Rosa			

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capivari do Sul, em 29 de Março de 2018.

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 26/2018.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

O presente projeto tem por justificativa buscar a competente autorização legislativa para a realização do Cadastramento Imobiliário da área Urbana no Distrito de Santa Rosa.

Este cadastramento será o suporte básico para implementar um sistema de informações que inclua as características dos terrenos, das edificações, da área ocupada, tipo e padrão de construção e outras que estejam relacionadas à base físico-territorial, substrato para o lançamento de valores tributários.

Este Projeto visa melhorar a receita de impostos e promover a justiça fiscal, assim como, permitir uma futura regularização fundiária no perímetro Urbano no Distrito de Santa Rosa, de modo a garantir o direito social à moradia e o pleno desenvolvimento das funções sociais.

Essas são as razões embasadoras que apresentamos para fundamentar a presente matéria, para a qual pedimos o apoio de Vossas Senhorias na apreciação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal